



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.671/2011

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 10ª CAVALGADA DO TRABALHADOR”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para apoio à realização da 10ª Cavalgada do Trabalhador.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 333903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e onze (2011).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL